

Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 77. DE 22 DE OUTUBRO DE 1.958.

Revigora o parágrafo único do artigo 3º da Lei Nº 1, de 22 de janeiro de 1.955.-

OVÍDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica revigorado, até 31 de dezembro de 1959, o parágrafo único do artigo 3º da Lei Nº 1, de 22 de janeiro de 1.955.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.959, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Icem, 22 de outubro de 1.958.-



Ovídio Custódio Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-


Secretário